

CONDIÇÕES DA CAMPANHA CASH BACK FUNDOS SOFISA DIRETO

1. O presente regulamento trata das condições da Campanha *Cashback* Fundos Sofisa Direto (“Campanha”). A Campanha permite que os clientes do Sofisa Direto (“Clientes”), que realizarem investimentos elegíveis durante o período da campanha e observados os critérios adiante descritos, recebam 0,3% de *Cashback*, limitado ao valor máximo de R\$150,00.

1.1. A Campanha é desenvolvido pelo Sofisa Direto, divisão online do **Banco Sofisa S.A.**, instituição financeira com sede na Alameda Santos, 1496, São Paulo/SP, CEP 01418-100, inscrito no CNPJ/ME sob o número 60.889.128/0001-80, para estimular o investimento em produtos oferecidos pelo Sofisa Direto.

2. Período da Campanha: 06/11/2023 até 30/11/2023.

3. São elegíveis a Campanha todos os clientes que possuem uma conta corrente ativa no Sofisa Direto e o perfil do investidor (*Suitability*) devidamente preenchido.

3.1. Compreende-se como conta ativa aquela que não estiver suspensa ou bloqueada ao seu titular a qualquer tempo.

4. Regras para o pagamento do *Cashback*:

- Investir o valor mínimo de R\$10.000,00, em um único ou sucessivos investimentos, em Fundos de Investimentos (renda fixa, multimercados, ações e cambiais).
- Investir no período da campanha entre 06/11/2023 até 30/11/2023.
- Atingindo o valor de R\$10.000,00 em investimentos nos fundos elegíveis, o cliente receberá 0,3% de *Cashback*, limitado ao pagamento do valor máximo de R\$150,00.
- A apuração da campanha será feita após 60 dias e o *Cashback* será pago sobre o valor remanescente dos investimentos em fundos no período da campanha, desde que seja igual ou maior que R\$ 10.000,00.
- Serão válidos apenas novos investimentos. Não serão válidos investimentos feitos com resgate provenientes de fundos de investimento.

5. Não serão elegíveis para a Campanha os investimentos de renda fixa (CDB, LCI e LCA) e renda variável (BDR, ETF, fundos imobiliários e ações), realizadas diretamente pelo Cliente e não vinculados a um fundo de investimento.

6. O Sofisa Direto não se responsabiliza pelas decisões de investimentos feitas pelo Cliente, devendo este ser o único responsável pela escolha dos produtos e análise de risco. Para tanto, o Sofisa Direto disponibiliza em seu APP todas as informações necessárias para que o Cliente possa analisar o investimento mais adequado ao seu perfil de investidor.

7. Todos os encargos fiscais, como por exemplo o “come cotas”, não serão considerados como resgates.

8. Todos os fundos de investimento disponíveis no APP do Sofisa Direto são elegíveis.

9. As bonificações serão disponibilizadas ao Cliente em até 60 (sessenta) dias após a apuração e validação dos critérios de participação da Campanha pelo Sofisa Direto.

10. As bonificações serão concedidas pelo Sofisa Direto por meio de aplicações em CDB de Liquidez Diária com prazo de vencimento de 03 (três) anos junto ao Sofisa Direto.
11. Não é permitida a conversão do *Cashback* em dinheiro em espécie.
12. O Cliente, ao participar da Campanha, desde já autoriza o Sofisa Direto, em caráter irrevogável e irretratável, a realizar o débito de sua conta no montante equivalente ao *Cashback* recebido, na hipótese de constatação de alguma irregularidade no âmbito da Campanha. Sem prejuízo da presente autorização, o Cliente fica ciente que o Sofisa Direto poderá utilizar todo e qualquer mecanismo de cobrança em face do Cliente, inclusive com a inscrição do cliente em cadastros de proteção de crédito e a adoção de meios extrajudiciais ou judiciais de cobrança.
13. Se a conta corrente estiver com saldo negativo, o bônus amortizará e/ou liquidará o débito, não sendo disponibilizado o bônus na forma de CDB.
14. O Sofisa Direto comunicará ao Cliente por meio eletrônico, podendo ser por e-mail, SMS, push ou outro meio eleito pelo Sofisa, quando houver recebimento de bônus disponível para utilização.
15. O *Cashback* concedido no âmbito da Campanha é pessoal e intransferível, somente podendo ser utilizada pelo Cliente.
16. O Sofisa Direto não se responsabiliza por qualquer despesa que o recebimento do *Cashback* possa acarretar, especialmente aqueles decorrentes de obrigações tributárias, as quais serão suportados pelo contribuinte previsto na legislação aplicável.
17. O Sofisa Direto poderá alterar o prazo e as condições da Campanha a qualquer momento, a seu exclusivo critério.
18. Os investimentos realizados após o encerramento da Campanha não geram direito ao recebimento do *Cashback*.
19. Os termos da Campanha estão sujeitos ao cancelamento ou alterações determinadas por autoridades governamentais, sem prévio aviso. Se, por alguma razão legal ou proibição decorrente de alterações legislativas ou regulamentação governamental, a Campanha não puder ter continuidade ou o *Cashback* ser concedido, fica o Sofisa Direto isento de responsabilidade.
20. Todas as regras, procedimentos e informações adicionais relacionadas a Campanha serão disponibilizados pelo Sofisa Direto em sua página na internet, redes sociais, e-mail, aplicativo Sofisa Direto (App) ou outro meio eletrônico utilizado pelo Sofisa Direto. Caberá ao Sofisa Direto a resolução dos casos omissos e dúvidas decorrentes do presente regulamento.
21. O Sofisa Direto não se responsabiliza por quaisquer informações relacionadas a Campanha realizadas por terceiros ou que não sejam realizadas por canais próprios do Sofisa Direto.
22. O Sofisa Direto refuta qualquer informação relacionada à Campanha que: (i) dê garantias sobre concessão de crédito, oferecimento de outros produtos ou serviços bancários e/ou facilidade de abertura de conta corrente; (ii) contenha informações sobre produtos comercializados pelo Sofisa Direto; (iii) faça anúncio sobre a venda ou distribuição de benefícios, exceto os expressamente previstos neste regulamento; e, (iv) contenha qualquer fator de

sorte ou envolva a participação em sorteio para recebimento do *Cashback* disponibilizada pelo Sofisa Direto, não sendo aplicável a Lei nº 5.768/71 e o Decreto nº 70.951/72.

23. Sem prejuízo de outras disposições da presente Campanha e de outros documentos celebrados com o Sofisa Direto, o Sofisa Direto poderá cancelar a participação do Cliente na Campanha se for constatada, a qualquer momento: (i) irregularidade no cumprimento do presente regulamento ou dos objetivos da Campanha; (ii) prática de fraude; (iii) inadimplência contratual junto ao Sofisa Direto; (iv) divulgação de qualquer outro benefício que não os expressamente previstos neste regulamento; (v) a reprodução e/ou a utilização indevida de marcas e/ou dos sinais distintivo do Sofisa Direto ou da Campanha, de acordo com o julgamento do Sofisa Direto.

24. Ao participar da Campanha, o Cliente deverá cumprir também as previsões aplicáveis à conta corrente, conforme disponibilizadas e formalizadas com o Sofisa Direto.

25. O Sofisa Direto não se responsabiliza caso o Cliente tenha problemas de conexão com a página www.sofisadireto.com.br, com o aplicativo Sofisa Direto ou com o hotsite da Campanha ou outro impedimento técnico que impeça a participação no Campanha. O Cliente possui expressa ciência que poderão ocorrer eventos que não permita a realização do investimento, as quais não acarretarão qualquer dever de indenizar por parte do Sofisa Direto.

26. O Cliente fica expressamente ciente que para a realização da Campanha serão coletados o nome, telefone e outros dados, os quais poderão ser tratados pelo Sofisa Direto de acordo com a sua Política de Privacidade e no legítimo interesse do Sofisa Direto. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Sofisa Direto.

27. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo-Capital, para resolver qualquer dúvida decorrente deste regulamento, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

